

EDITAL Nº 028/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS ESTRANGEIROS AO CURSO DE TEOLOGIA
2024.1**

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital N. 028/2023, referente ao processo seletivo 2024.1 ao curso de Teologia, para candidatos estrangeiros com domínio do idioma português.

1. DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 O curso de Teologia oferecido para candidatos estrangeiros, turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	20	Portaria n. 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo 2024.1 para ingressantes, candidatos estrangeiros com domínio do idioma português para o curso de Teologia, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual e vocacional.

2.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita e uma avaliação qualitativa, através do preenchimento de formulários de análise vocacional e entrevista, num total máximo de 200 pontos, a saber:

- prova escrita, composta de: redação (40 pontos) e conhecimentos teológicos (60 pontos), no valor máximo de 100 pontos; e
- avaliação qualitativa e vocacional, composta de uma entrevista, o formulário de recomendação pastoral, o formulário preenchido pelos candidatos e o formulário preenchido pelo cônjuge, no caso dos candidatos casados, no valor máximo de 100 pontos.

2.3 A prova escrita de conhecimentos teológicos, composta por 10 questões de múltipla escolha, terá como referência as informações descritas no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

2.4 A prova escrita será realizada em **19 de novembro de 2023 das 14h às 18h (horário de Brasília)**, e, caso existam vagas disponíveis, em **21 de janeiro de 2024, das 14h às 18h (horário de Brasília)**, no local indicado no cartão de confirmação da inscrição.

2.5 As respostas das questões referentes à prova escrita serão marcadas em um cartão, o qual conterá o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão. A duplicidade de resposta ou rasura do cartão implicará na anulação da prova.

2.7 O candidato entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc., nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

2.8 O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

2.9 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

2.10 Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

2.11 A entrevista, como parte da avaliação qualitativa, será realizada no mesmo dia da prova escrita, conforme indicado acima em 2.4, em horário a ser indicado no cartão de inscrição, e avaliará a habilidade vocacional do candidato.

2.12 Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão da redação, revisão da prova de conhecimentos teológicos, entrevista ou recontagem de pontos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo se fará no modo *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, no link <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo> e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2023**. Havendo vagas depois dessa data, um novo período de inscrições será disponibilizado até **15 de janeiro de 2024**.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição na forma eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.7 Durante o período de inscrição, o referido link estará indisponível, no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros com domínio da língua portuguesa que se inscreveram para o processo seletivo nacional, realizado em outubro de 2023, e devidamente aprovados, já estarão automaticamente classificados para esse edital.

4.2 O resultado será divulgado a partir do dia **26 de novembro de 2023**, e as listas de classificação estarão disponíveis no site www.adventista.edu.br/processoseletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos aprovados neste processo seletivo será realizada no período de **27 de novembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024**.

5.2 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato.

5.3 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

5.4 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados no item 5.2.

5.5 No caso de **NÃO CUMPRIMENTO DE TODOS** os requisitos do item 5.4 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

5.6 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o candidato aprovado será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O semestre letivo terá seu início no dia **05 de fevereiro de 2024**.

6.2 É de responsabilidade do candidato aprovado e regularmente matriculado comparecer às aulas presenciais.

6.3 Não será facultado ao candidato convocado e matriculado a solicitação de cancelamento de matrícula.

6.4 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

6.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

6.6 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 19 de outubro de 2023.

Diretor Geral